



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 4 de setembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00525 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2531B9565D53035BAC063BED90A31FF0

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA: DECRETO Nº101 DE 03 DE JULHO DE 2019
- CONTRATO Nº 023/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 101/2019 DE 03 de julho de 2019

Onde se lê:

DECRETO Nº 101/2019 DE 03 de julho de 2019

Art. 1º - atendendo solicitação feita pelo mesmo, através do pedido em Processo Nº 664/2019 de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - 03 de julho de 2019

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – Ba, em 03 de julho de 2019.

Leia-se:

DECRETO Nº 101/2019 DE 01 de julho de 2019

Art. 1º - atendendo solicitação feita pelo mesmo, através do pedido em Processo Nº 664/2019 de 01 de julho de 2019, por motivo de vacância para ocupar outro cargo inacumulável.

Art. 2º - 01 de julho de 2019

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – Ba, em 01 de julho de 2019.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44.270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO N.023/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-000, Tel. (075) 3238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO (A):

Nome: ROSANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ MELO DE LIMA – Nº 21 CENTRO TERRA NOVA-BA

CPF: 008.088.865-84 **RG nº** 07.406.784-26

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Prestação de serviços relativos às funções de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** estipuladas no Processo Seletivo Edital **07/2017** para atender as demandas:

- Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da instituição.
- Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.
- Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade.
- Redigir correspondência interna e externa.
- Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Realizar outras atividades correlatas com a função do Município de Terra Nova – Ba.

CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A remuneração mensal será de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)** em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

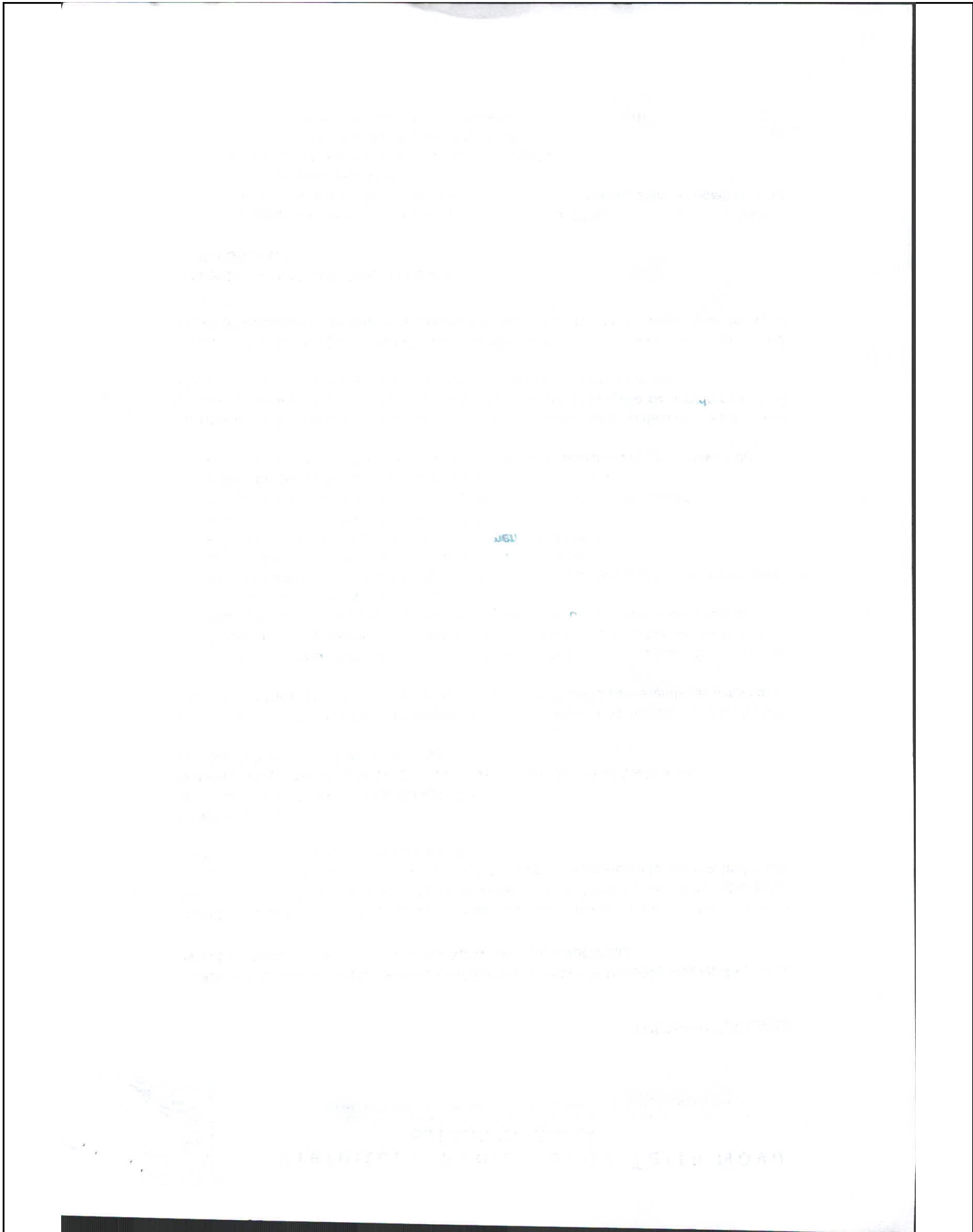
I – DO CONTRATADO

- a. O cumprimento das funções designadas pelo edital **07/2017**, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- b. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- c. Observar as normas legais e regulamentares;
- d. Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

II – DO CONTRATANTE:

- a. Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- b. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- c. Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO – Será de 40 (quarenta) horas (de acordo com a carga horária do edital para cada cargo) semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA 6.ª – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

CLÁUSULA 7.ª- DA LEGALIDADE: - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017 e no edital de seleção nº 07/2017

CLÁUSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

CLÁUSULA 09.ª - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 10.ª DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2531B9565D53035BAC063BED90A31FF0

Prefeitura Municipal de Terra Nova



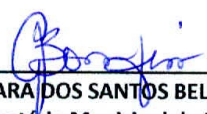
Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

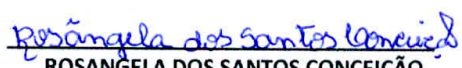
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA-BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor,
na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova, 27 de agosto de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal


GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM
Secretaria Municipal de Educação

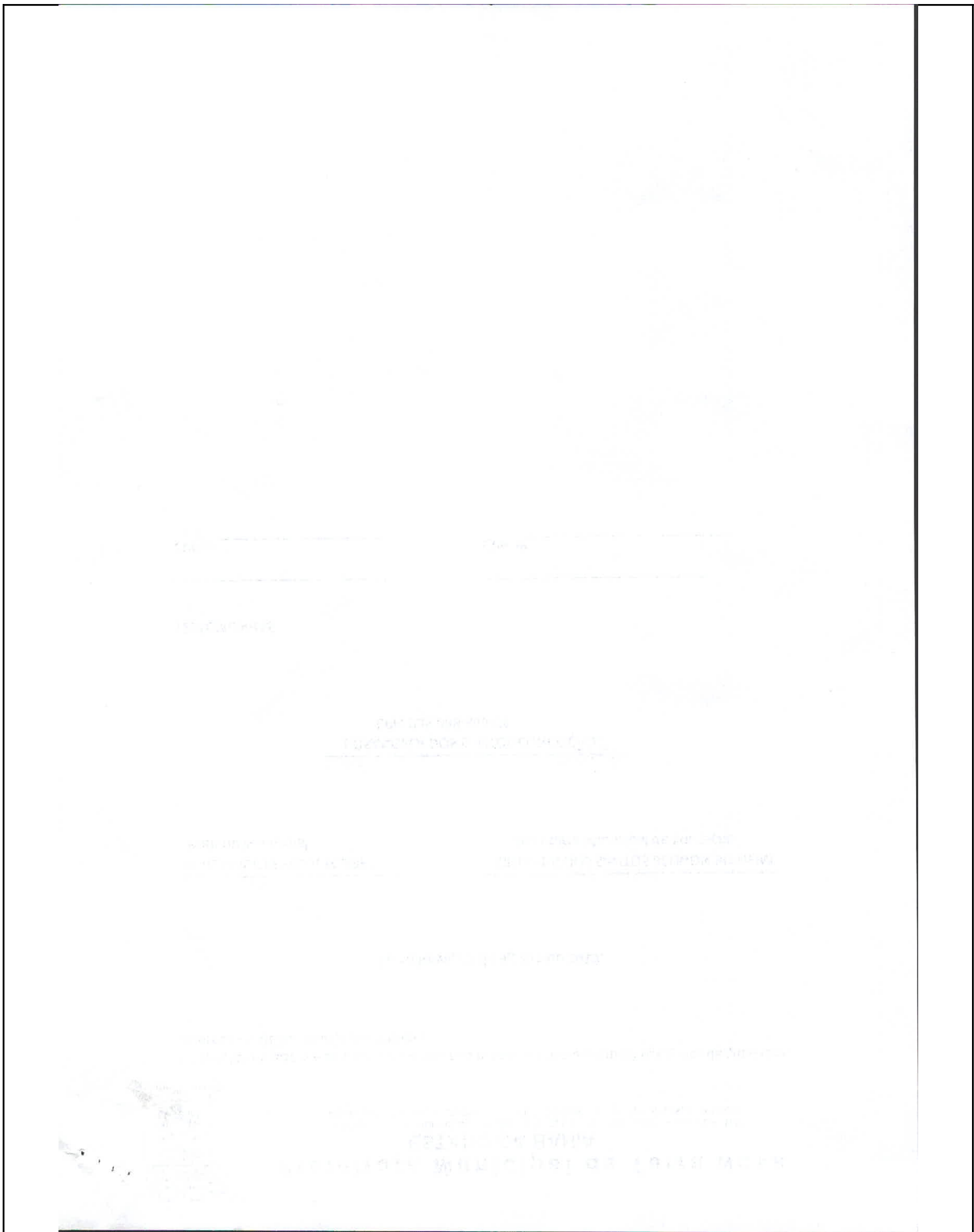

ROSANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
CPF: 008.088.865-84

TESTEMUNHAS

CPF nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br